

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 68, inciso I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 046/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais):

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.12.361.1201.1.064.	CONV REFORM ESCOLA DO RIO DO COURO 086/2018
1327 4.4.90.51.00.00	2615 OBRASE INSTALAÇOES.....
	255.000,00
Total Suplementação:	255.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de maio de 2018.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 046/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores

O presente projeto de lei se refere a reforma da Escola do Rio do Couro, com repasse do Governo do Estado no valor de até R\$ 255.000,00, conveniado com o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, que tem como objetivo realizar obras de manutenção e, também, os serviços na recuperação de telhados, pisos, paredes, rede elétrica e hidráulica, informamos ainda que esse prédio serve para abrigar alunos de responsabilidade do Estado e alunos do Município.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Colenda Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto

Prefeito Municipal